



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Missal, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo orientação do Parecer Jurídico, vem apresentar ao Plenário a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 026/2026, nos seguintes termos:

Fica suprimida a expressão “de que trata o inciso I deste artigo”, do § 1º, do artigo 8º, passando o mesmo a figurar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

§ 1º. Entende-se por “em exercício” o servidor que não esteja afastado por período superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da consulta pública.”

Câmara Municipal de Missal, em 21 de maio de 2026.


Custódio Luiz Reis Lima – Presidente


Tarcísio Mascarello – Relator


Fernando Hartmann - Membro